

PORTARIA SRRF02 Nº 1306, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria SRRF02 Nº 933, de 13 de maio de 2025, com base no inciso VI do art. 359 e nos incisos II e III do art. 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial – Seção Extra de 27/07/2020, e considerando, também, o disposto no inciso III do art.104 c/c Art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar SÍLVIO SÉRGIO MONTEIRO DE SOUZA, Requisitado/Nomeado para Função, matrícula Siape nº 3372315, e , no seu afastamento ou impedimento, RÔMULO SARMENTO DA COSTA, Requisitado/Nomeado para Função, matrícula Siape nº 3479165, para exercerem as funções de Gestor de Contratos – Titular e Substituto, em colaboração com os Fiscais Técnicos, para acompanharem a execução do Contrato SRRF02 nº 03/2026, celebrado entre a União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal – SRRF02 e a empresa REIS COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 19.079.914/0001-18, processo nº 10280.723835/2025-52, cujo o objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns para reparo predial nas instalações elétricas, construção de mureta e calçada, e instalação de gradil metálico na Inspeção da Receita Federal em Eptaciolândia/AC, conforme Projeto Executivo, Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas e Memorial Descritivo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

Art. 2º – Para fins desta portaria considera-se:

I. Atividades de Gestão de Contratos: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que envolvam a prorrogação, repactuação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º – São atribuições dos gestores do contrato, sem prejuízo do disposto na IN SEGES nº 05/2017:

I. Executar as atividades de gestão do contrato, coordenando e comandando o processo de fiscalização da execução contratual e encaminhar a documentação pertinente para formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que envolvam a prorrogação, repactuação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II. Informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa de qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017, especialmente os artigos da Seção III e o Anexo VIII, no que couber;

III. Instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor financeiro para pagamento.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da RFB.

LOURDES MARIA CARVALHO TAVARES

PORTARIA DE PESSOAL SRRF02 Nº 66, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A **SUPERINTENDENT ADJUNTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria SRRF02 Nº 933, de 13 de maio de 2025, e com base no inciso II do art. 359, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no DOU de 27 julho de 2020, e o que consta no Processo Nº 13042.014367/2025-22.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder indenização de transporte de acordo com o art. 60 da lei 8.112/90, por ter realizado serviços externos, referente aos anos de 2020 a 2025, ao servidor, com exercício na EAD/DRF/MCA, abaixo relacionado.

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CARGO	ANO	DIAS ÚTEIS
0118854	RUY RODRIGUES	ATRFB	2020	1
			2021	9
			2022	16
			2023	22
			2024	52
			2025	8

Art. 2º Esta Portaria entra em na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Receita Federal do Brasil.

LOURDES MARIA TAVARES CARVALHO

PORTARIA DE PESSOAL SRRF02 Nº 72, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A **SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 2ª REGIÃO FISCAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 12 da Portaria RFB nº 345, de 24 de agosto de 2023, e considerando o que consta no Processo Dossiê nº Campo não informado,

RESOLVE: